**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL PARA**

**O CONSELHO DE REPRESENTANTES**

**Eleição para Diretoria e Conselho de Representantes da ADUFOP – Seção Sindical**

**Biênio 2025-2027**

Formalizar inscrição encaminhando o documento com as assinaturas em pdf para a secretaria da entidade através do e- mail [**eleicao2025@adufop.org.br**](mailto:eleicao2025@adufop.org.br)ou entregar na secretaria situada à RUA ANTÔNIO JOSÉ RAMOS, 65, BAIRRO BAUXITA, 35402191 – OURO PRETO/MG, telefone (31) 3551-5247. **A eleição ocorrerá nos dias 07 e 08 de maio de 2025, e o período de inscrição de candidaturas vai de 19 de fevereiro de 2025 até às 17h do dia 28 de fevereiro de 2025.**

| **CANDIDATURA** |
| --- |
| **Nome Legível Assinatura**  **Docente da Ativa ( ) Aposentado ( ) - Unidade acadêmica de origem (3):**  **Exerce cargo Administrativo na UFOP (2) ? ( ) NÃO ( ) SIM, QUAL?:**  **Telefone de contato: E-mail:** |
| **Observações:**   1. De acordo com a Art 35 do Regimento da ADUFOP, somente serão aceitas inscrições de candidaturas individuais para o Conselho de Representantes. Está impedido regimentalmente de concorrer como candidato o associado que se encontrar no exercício de função executiva de confiança na Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em cargos não auferidos por eleição direta. De acordo com o Art. 38 do Regimento da ADUFOP permite-se apenas uma reeleição para ocupar vaga no Conselho de Representantes. Admite-se o limite de 17h do dia 07 de fevereiro de 2025 para solicitação de filiação junto à secretaria da entidade para docentes não filiados até esta data e que queiram participar do processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos.   (2) Escola de Farmácia (EF, inclui DEACL, DEFAR), Escola de Medicina (EMED, inclui DEMSC,DECPA, DCGPA), Escola de Nutrição (ENUT, inclui DEALI e DENCS), Escola de Minas (EM, inclui DEGEO, DEPRO, DECAT, DEMIN, DEAMB, DEARQ, DEMET, DECIV, DEMEC,DEURB), Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB, inclui DECOM, DEQUI, DEMAT, DECBI, DEFIS, DEEMA e DEBIO), Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS, inclui DELET, DEEDU e DEHIS), Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA, inclui DECAD,DEECO, DECSO, DEJOR E DESSO), Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA, inclui DECEA, DEENP, DEELT e DECSI), Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC, inclui DEFIL, DEART e DEMUS), Escola de educação Física da UFOP (EEF), Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM, inclui DEDIR, DETUR e DEMUL), Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD, inclui DEGEP e DEETE).  (3) Admite-se até 3 (três) vagas por Unidade de Ensino da UFOP para o Conselho de Representantes da ADUFOP, gestão 2025-2027, a saber: EF, EM, ICEB, ENUT, EDTM, EMED, CEAD, ICEA, ICHS e ICSA, assim como uma vaga para o EEF – Escola de Educação Física e IFAC.  (4) No caso de um número maior de candidaturas em relação ao número de vagas, serão considerados eleitos os candidatos ao Conselho de Representantes com maior número de votos na unidade de ensino. |